

LEI Nº 2161 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
METON DUTRA CORDEIRO, A
ARTÉRIA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Meton Dutra Cordeiro a artéria que inicia na faixa de domínio da CE-362, nas coordenadas E: 394334,688 e N: 9549320,109, com término no portão de acesso do Santuário Mãe Rainha, nas coordenadas E: 394335,011 e N: 9549399,654, no Distrito de Taperuaba, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM
10 DE NOVEMBRO DE 2021.**



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2127/2021

Ref. Projeto de Lei nº 168/2021

Autoria: **Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Denomina oficialmente de Rua Meton Dutra Cordeiro, a artéria que indica**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301